

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0530



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

349

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação da Colenda Câmara, submeto proposição, tratando de autorização Legislativa à Prefeitura para receber, em doação, terreno com a área de 2.544 m². , de propriedade da Cia. Melhoramentos de São Paulo.

O terreno em tela destina-se à construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Caieiras.

Assim expondo, espero a aprovação urgente da inclusa proposição.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0529



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 28 de Novembro de 1966.-

Ofício n. 513-66
Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para - receber, em doação, terreno da Cia Melhoramentos de São Paulo, com - a área de 2.544 m2.

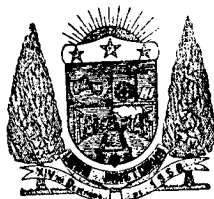
Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS
CAIEIRAS

*Acusar o
município
contra
e justiça*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0531

As comissões

Sala das Sessões

Presidente

Aprovado em 29.11.1966 Discussão

Sala de sessões

Presidente

PROJETO DE LEI N. 428/66

[28 de Outubro 1966]

Dispõe sobre aceitação de terreno em doação.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, da CIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, um terreno com a área de 2.544 m2, terreno esse junto à Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

Artigo 2º - Destina-se o imóvel de que trata o artigo anterior, à construção da Estação de Tratamento de Esgotos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Aprovado em 29.11.1966 Discussão

Sala de sessões

Presidente

Em 28 de Outubro de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=